

A Senhora Coordenadora Geral,

Análise de Controle Interno,

REFERÊNCIA: Processo Nº017/2014, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Reprografia, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº014/2014-SEGEP/CPL/PMB, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de REPROGRAFIA, com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários) inclusive Papel A4,A3 e Ofício 2, Contemplando Hardware e Software para essa função e disponibilizando atendimento Técnico Telefônico, por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades gerais dos SERVIÇOS DO FUNDO VER-O-SOL, Tudo isto nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEGEP/2014, DO CONTRATO Nº01/2015, À SER FIRMADO ENTRE O FUNDO VER-O-SOL E A EMPRESA MAC- ID COMERCIO E SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA –EPP, DE CNPJ 11.427.054/0001-54, QUE FOI A VENCEDORA DO CERTAME.

A Gerencia Administrativa Financeira, pelo memo-nº09/2015 de 25/02/2015, registrou tratar-se de uma redução de 25% na contratação dos serviços de reprografia, passando do valor total de R\$ 6.000,00, para R\$ 4.500,00,

A Contadora informou em despacho de 05/02/2015, a disponibilidade de saldo orçamentário para atender as despesas do referido Contrato.

Verificamos ainda no processo, 017/2014 da SEGEP, que o mesmo foi regularmente protocolado no TCM, sob o Nº 201.407.526-00, em 02/05/2014.

Confirmamos mediante consulta, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que a postulante do Contrato em tela, na data de 07/04/2015, apresenta total regularidade com as obrigações tributárias federais, de acordo com Certidão em anexo, produto de consulta ao banco de dados e emitida com base na Portaria Conjunta da RFB/PGFN-nº1.751 de 02/10/2012, apresentando o código de controle **E4BC.6770.1FE5.59E4**.

No transcorrer dos trabalhos de Análise do Processo em referência, temos a observar que sua regularidade esta de acordo com a legislação vigente e apresenta

**Existência de Conformidade na tramitação, devendo ser acompanhado de Parecer da Assessoria jurídica do Fundo Ver-o-Sol,
Para Apreciação e Decisão, submetemos o referido Parecer à Coordenação Geral do Fundo Ver-o-Sol em 06/03/2015.**

OLINTO ALFREDO CEI.

Controle Interno

Mat,014702-029